

## **GÊNESIS I, LEILÃO VIRTUAL**

26 de Março de 2020 - (5ª feira) – 20h30

- Regulamento –

**Leilão virtual de EMBRIÕES da RAÇA BH ou IMPORTADOS, através do [www.canaldoleilao.com](http://www.canaldoleilao.com) sob a organização de Hasta Promoção de Eventos Ltda/Canal do Leilão**

**1. DATAS E HORÁRIOS** – De como será o formato do leilão:

a) A partir da publicação do catálogo dos animais à venda no site Canal do Leilão, os interessados poderão fazer lances online, até às 17h00 do dia 26 de Março de 2020.

b) No mesmo dia, às 20h30, o leiloeiro Guillermo Sanches reiniciará o pregão a partir da maior oferta recebida online, em transmissão ao vivo e aberta ao público em geral, através da Web ([www.canaldoleilao.com](http://www.canaldoleilao.com)).

c) Durante o pregão, os lances só poderão ser feitos pelo telefone por pessoas que tenham cadastros previamente aprovados.

d) Se um lance online atingir o *Valor de Reserva* combinado entre o Vendedor e a Organização do Leilão, a venda será automaticamente confirmada, sem qualquer obrigatoriedade de consultar outros licitantes e/ou eventuais interessados.

e) Na hipótese de ocorrer qualquer problema de ordem técnica que impeça a transmissão ao vivo na hora marcada - e aguardando 30 minutos o sistema não for restabelecido - uma nova data para concluir o leilão será anunciada no site e outros meios da web.

**2. DOS PRODUTOS À VENDA** – O LEILÃO GÊNESIS I venderá embriões controlados pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos de Hipismo com previsão de nascimento nesta próxima temporada (Geração 2020/2021).

**3. SEGURO DE VIDA** – Os compradores poderão efetuar o seguro dos produtos vendidos pelo valor da arrematação por Companhia Seguradora indicada pela Organização ou por outra de sua escolha, com a prerrogativa de que uma eventual indenização seja paga proporcionalmente aos valores empenhados pelas partes, sem contemplar despesas de viagens, alimentação, veterinário, remédios e comissões.

a) O Vendedor, a partir da entrega da receptora prenhe, estará eximido de qualquer responsabilidade sobre a saúde e vida da mesma e do embrião.

b) Todas as despesas a seguir com alimentação, manejo, custos veterinários visando o bem estar geral dos produtos correrão por conta do Comprador.

c) A receptora deverá ser devolvida ao local de onde foi retirada, imediatamente após a desmama do produto nascido, em boas condições de saúde, tal qual foi entregue, sob pena de indenizar o vendedor pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à vista.

**04. VALOR DE RESERVA** - Cada produto terá um *Valor de Reserva (Mínimo)* pré-estabelecido entre o Vendedor e o Canal do Leilão e a venda será consagrada numa destas situações:

a) Se a qualquer momento, antes da data marcada para o pregão, houver uma oferta por escrito aceita como boa pela Organização, o produto será anunciado no site como “Vendido”, sem qualquer obrigatoriedade de consultar licitantes de lances anteriores.

b) Se um lance online atingir o Valor de Reserva registrado no sistema, a venda será confirmada pela Organização.

c) Se durante a apregoação do leiloeiro ao vivo, o lance atingir o *Valor de Reserva* pré-estabelecido pelo Vendedor.

d) Se, no pregão, nenhum lance alcançar o *Valor de Reserva* pré-estabelecido, os compradores se obrigam a honrar os lances oferecidos até às 18 horas do dia seguinte, tempo limite que o vendedor terá para reconsiderar ou não o *Valor-de Reserva* para a venda.

**05. MOEDA** – A moeda padrão dos lances será o Real Brasileiro (R\$) e, no caso de compras do exterior, o câmbio será fechado no dia do pagamento.

**06. PARTICIPAÇÃO** - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, identificada através de cadastro preenchido no site do [www.canaldoleilao.com](http://www.canaldoleilao.com); o licitante obriga-se a apresentar qualquer documentação legal e/ ou fiscal que, eventualmente, venha a ser exigida pela Organização.

**07. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES DO BRASIL** - Os animais serão vendidos em 30 parcelas, sendo 2 (duas) à vista, mais 2 (duas) em 30 dias, mais 2 (duas) em 60 dias da data do leilão e mais 24 mensais iguais e sucessivas sem acréscimo – podendo para efeito de propaganda ser assim configurado: 2+2+2+24.

a) O lance será feito pelo valor da parcela mensal que, multiplicado por 30, dará o preço total do animal.

b) Para pagamentos à vista, os vendedores concederão um desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor da batida do martelo.

**08. ICMS** – O recolhimento do ICMS é de responsabilidade do Vendedor e será pago no prazo legal estabelecido pela legislação; não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência desse encargo ao comprador e, tampouco, ao escritório do leilão e/ou ao Leiloeiro, por acordo tácito entre as partes, condição acatada e aprovada com antecedência pelo Vendedor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sistema está programado para começar com um lance-base de R\$ 1.000,00 e lances de incremento de R\$ 100,00 cada um, no mínimo, ficando claro que esses valores não se configuram como valor mínimo de venda, já que cada produto, individualmente, terá um preço de reserva confiado ao leiloeiro.

a) Na hipótese de qualquer atraso nos pagamentos, a dívida será acrescida de todas as taxas e juros previstos em legislação e mais a multa de 2% sobre o valor total do contrato.

**09. CONDIÇÃO PARA COMPRADORES ESTRANGEIROS** – Os compradores de outros países (fora do Brasil) deverão pagar suas compras à vista pelo valor total da arrematação, incluindo neste caso, mais o valor de R\$ 6.000,00 referente à receptora.

- PARÁGRAFO ÚNICO - Compradores residentes ou domiciliados em outros países devem contatar a empresa leiloeira com antecedência para obter autorização de compra, cadastramento e cumprimento de outras exigências legais.

**10. PAGAMENTOS** – Imediato ao fechamento dos negócios, todos os compradores deverão efetuar o pagamento dos débitos relativos às suas compras e à comissão da empresa leiloeira (Art. 08), por meio de transferências bancárias para contas e bancos indicados pela Organização.

**11. COMISSÃO DOS COMPRADORES** - O Canal do Leilão/Hasta Ltda cobrará a comissão de 8% oito por cento, calculada sobre o valor total das compras.

**12. CONDIÇÃO DOS VENDEDORES** – É objeto de acordo à parte definido pela Organização.

**13. DOCUMENTAÇÃO DOS ANIMAIS À VENDA** – O Vendedor promete entregar o animal com toda a documentação legal regularizada até a data da venda; no caso de potros ao pé, se o vendedor ainda não regularizou o registro, caberá ao comprador fazê-lo tendo a prerrogativa de utilizar o seu sufixo.

**14. EXAMES SANITÁRIOS:** A documentação sanitária do animal exigida para a venda pelos órgãos públicos competentes, ou para efeito de transporte e trânsito dos animais dentro do Brasil ou para o estrangeiro, será providenciada pelo vendedor.

- PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de atraso na retirada dos animais, o comprador arcará com os novos custos de revalidação dos exames, além de outras despesas decorrentes (v. capítulo Retirada do Produto).

**15. RETIRADA DO PRODUTO** - A retirada dos lotes arrematados é de inteira responsabilidade dos compradores, isentando-se o vendedor e a empresa leiloeira de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer

durante a movimentação para a retirada dos animais adquiridos, bem como no decorrer do transporte.

a) O produto arrematado deverá ser retirado da propriedade do vendedor conforme Artigo 2.b (acima), que trata da responsabilidade do comprador sobre a vida ou acidentes que possam ocorrer com o animal vendido

b) A retirada do produto só será autorizada após o comprador cumprir a “Condição” prevista acima no artigo 10.

c) Após o prazo acima (15.a), o vendedor cobrará os custos de trato e manutenção dos animais, à razão de R\$ 50,00 por dia, mais eventuais custos veterinários, remédios, renovação de exames e guias e outras despesas decorrentes, ficando isentado de qualquer responsabilidade sobre a vida ou acidentes que possam ocorrer com o produto.

d) Para os casos de exportação, os prazos serão ajustados entre as partes dentro dos limites necessários para os procedimentos legais.

e) O Escritório do Leilão só emitirá a liberação dos animais após a assinatura do contrato através do sistema DOCYOUSIGN; ou, no caso de contrato físico, após o comprador assinar e reconhecer a firma em cartório, além de comprovar os pagamentos dos valores de entrada e da comissão do leilão e outras exigências eventuais do Escritório do Leilão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se o vendedor liberar o animal por conta própria, será responsabilizado pelo pagamento das comissões do Escritório do Leilão.

f) O Vendedor exime-se da responsabilidade de contratar companhias ou profissionais para os serviços de transporte seja para entregas nacionais ou de exportação - encargos que de praxe são atribuídos ao comprador.

**16. GARANTIAS DO COMPRADOR** - Os interessados poderão vistoriar os animais à venda agendando antecipadamente.

a) Os animais serão entregues no melhor estado de saúde e integridade física, conforme poderá ser constatado no local, além de serem exibidos pelos vídeos e fotos antes do leilão. No caso das receptoras de embriões, não haverá exigência de vídeos e fotos.

b) O comprador tem à sua disposição as radiografias dos animais acima de 30 meses, salvo no caso de receptoras de embriões e éguas ofertadas como matrizes, desde que assim anunciadas no catálogo eletrônico, recomendando-se examiná-las antes de fazer lances, pois a posterior nenhuma reclamação será acatada.

c) Todo e qualquer produto inscrito no leilão, incluindo embriões, deverão estar registrados ou comunicados ao stud-book da raça em nome do vendedor; caso esteja em nome de terceiros, o vendedor apresentará obrigatoriamente documentação comprobatória de sua propriedade.

d) Na hipótese de qualquer irregularidade de ordem veterinária, legalmente comprovada, o negócio será cancelado com devolução dos pagamentos efetuados. No caso de embriões, a Organização exigirá Atestado Veterinário de Prenhês e, após a entrega, o vendedor não se responsabilizará por eventual absorção veterinária precoce.

**17. TRANSFERÊNCIA E POSSE** - O Vendedor obriga-se a fazer a transferência do Certificado de Registro junto ao stud-book da raça para o nome do comprador (ou a quem este indicar) logo que o comprador integralizar o pagamento com liquidação total de seus débitos, sendo que os emolumentos decorrentes da transferência serão pagos pelo comprador.

a) No caso da raça BH (Cavalo Brasileiro de Hipismo), o Comprador fará obrigatoriamente a transferência do animal para o seu nome junto à associação dos criadores (ABCCH) com Reserva de Domínio em favor do Vendedor, através de documento específico que será assinado pelas duas partes e com o qual adquirir-se-á os direitos de uso do animal, em caráter provisório, para inscrevê-lo em concursos e provas em geral, com validade somente até a data de vencimento da última parcela do Contrato de Venda e Compra (V. Caput deste artigo 17).

b) No caso da VENDA DE EMBRIÕES, caberá ao comprador comunicar ao stud-book da ABCCH o nascimento do produto, bem como solicitar no tempo regulamentar, e às suas expensas, a vistoria de um técnico autorizado para o registro definitivo do produto.

**18. RECLAMAÇÕES** - Tratando-se de bens semoventes, sujeitos a acidentes ou até mesmo a alterações súbitas em seu estado de saúde, quaisquer reclamações fora dos prazos e condições deste regulamento serão inaceitáveis, tendo em vista que todas as condições prévias para vistoria dos animais do leilão (ou receptoras no caso de embriões) foram concedidas aos compradores, assim como divulgadas neste regulamento antes que os mesmos fizessem lances. Após o leilão, portanto, não será tolerada qualquer reclamação quanto a aparência, estado físico ou performance dos animais.

**19. CONSIGNAÇÃO** – Os animais são consignados com exclusividade para venda ao Canal do Leilão/Hasta Ltda durante o período de mais 30 dias após o leilão, que poderá vendê-los dentro das mesmas condições e preço ajustado para o leilão.

**20. ASSESSORIA DE VENDA DE PROFISSIONAIS** – Agentes de Vendas Profissionais receberão por indicações de compradores a comissão de 5%, que será paga 35 dias após o leilão. Para fazer jus à comissão, os profissionais deverão fazer suas indicações à Organização até às 17h00 do dia do leilão através do email [profissionais@canaldoleilao.com](mailto:profissionais@canaldoleilao.com) ou pelo WApp 11-94004.3666,

constando nome e cidade do comprador, nome e número dos lotes, telefone/wapp, e-mail, CPF e conta bancária do Agente de Vendas Profissional.  
- PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma comissão será paga fora dessa regra e não serão aceitas indicações verbais, tampouco por outros meios que não sejam os acima citados.

**21. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES** – Nenhuma das partes poderá infringir estas normas, aludindo não conhecê-las, tendo em vista sua publicação antecipada no catálogo do leilão e a obrigatoriedade de conhecimento antes do vendedor inscrever seus animais e o comprador efetuar seus lances, assim como será considerado nulo qualquer ato de transferência, embargos, penhoras ou revendas em desobediência ao aqui estipulado, ficando o infrator sujeito às penas da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que se produzam os efeitos legais, fica publicamente estabelecida a concordância dos compradores e vendedores, e a sua participação no leilão implica no conhecimento e aceitação plena deste regulamento que a partir de sua publicação faz parte integrante do Contrato de Venda e Compra que será lavrado.

**24. MARCAS E DOMÍNIOS** – Todos os domínios de marcas utilizados neste leilão, bem como Canal do Leilão, estão devidamente registrados em nome da empresa HASTA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

\*\*\*\*\*